

ADENDO Nº 01 – ERRATA AO EDITAL

PROCESSO Nº 2409.01/2026-PMF

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2409.01/2026-PMF



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO O ACOMPANHAMENTO DAS FASES PREPARATÓRIAS (PLANEJAMENTO), SELEÇÃO DO FORNECEDOR (LICITAÇÃO) E EXECUÇÕES CONTRATUAIS PREVISTOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.

I – DO OBJETO DO ADENDO

O Agente de Contratação do Município de Fortim/CE torna público o presente **Adendo nº 01**, destinado à correção de erros materiais e à harmonização redacional do edital e do Termo de Referência da Concorrência Eletrônica nº 2409.01/2026-PMF.

As correções foram identificadas na análise das impugnações apresentadas pelas empresas ILIC – Inteligência em Licitações e AJ Assessoria e Consultoria em Licitações Ltda., e reproduzem os esclarecimentos já firmados nas respectivas decisões, que permanecem válidos e vinculantes.

Nenhuma das correções cria exigência nova ou interfere na composição dos preços. Todas apenas ajustam o texto do edital ao disposto expressamente na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal, ou eliminam contradições internas do próprio instrumento.

II – DAS CORREÇÕES

II.1 – PREÂMBULO DO EDITAL (QUADRO-RESUMO) – FUNDAMENTAÇÃO

Onde se lê:

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XXIII, “a” e “i” do art. 6º da Lei nº 14.133/2021

Leia-se:

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º, inciso XVIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021

II. 2 – PREÂMBULO DO EDITAL (QUADRO-RESUMO) – PREFERÊNCIA ME/EPP

Onde se lê:

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Leia-se:

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO HÁ EXCLUSIVIDADE OU COTA RESERVADA, assegurados os benefícios dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos dos itens 2.6 e 5.17 deste edital.



II. 3 – ITEM 4.16.1, ALÍNEA “A”, DO EDITAL – GARANTIA DE PROPOSTA

Onde se lê:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO: Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 4379-6 / Conta 16.605-7, Banco Brasil, cujo comprovante deve ser apresentado no ato de aprovação da proposta vencedora, após solicitação do Agente de Contratação;

Leia-se:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO: Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 4379-6 / Conta 16.605-7, devendo o respectivo comprovante ser anexado juntamente com a proposta, no campo “Ficha Técnica”, nos termos do item 4.16 e do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, sujeito à conferência pelo Agente de Contratação;

II. 4 – ITEM 6.8.2, ALÍNEA “J”, DO EDITAL E ITEM 7.1.2, ALÍNEA “H”, DO TR – DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

Onde se lê:

(...) de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

Leia-se:

(...) de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

II. 5 – ITEM 6.8.2.1, ALÍNEA “K”, DO EDITAL E ITEM 7.1.3.10 DO TR – CAPITAL OU PATRIMÔNIO MÍNIMO

Onde se lê:

Apresentação de patrimônio líquido ou capital social mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, (...) no caso de índice menor que 1.

Leia-se:

Quando qualquer dos índices previstos na alínea “d” for igual ou inferior a 1 (um), o licitante deverá comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II. 6 – ITEM 6.8.3.1.1 DO EDITAL E ITEM 7.1.4.1.1 DO TR – REGISTRO PROFISSIONAL E AVERBAÇÃO

Onde se lê:

(...) profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no conselho profissional competente, (...)

Leia-se:

(...) profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado no conselho profissional a que o profissional esteja vinculado quando este mantiver sistema de registro de atestados, (...)

Aplicam-se a este item, integralmente, os critérios firmados nas respostas às impugnações, segundo os quais o conselho competente é aquele em que o profissional esteja inscrito, sem exigência de inscrição cumulativa, e será aceito atestado sem averbação quando inexistir tal sistema ou a atividade não estiver sujeita a registro.

II. 7 – ITEM 7.10, ALÍNEA “B”, DO EDITAL – FORMALIDADES DAS PETIÇÕES

Onde se lê:

b) - Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

Leia-se:

b) - As petições serão apresentadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da Plataforma Licita Mais Brasil, e deverão conter os seguintes requisitos:

Em consequência, o item 7.10.1 passa a ser lido no sentido de que apenas o descumprimento de requisito essencial e insanável acarretará o não conhecimento da petição, aplicando-se às falhas formais sanáveis o disposto no item 10.9 do edital.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos, que deverão ser lidos em conjunto com este Adendo e com os esclarecimentos constantes das respostas às impugnações.

Considerando que as correções não comprometem a formulação das propostas, aplica-se a exceção prevista no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, **mantendo-se a sessão pública designada para o dia 09 de novembro de 2026, às 09h30min.**

Este Adendo será divulgado na Plataforma Licita Mais Brasil e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na mesma forma de divulgação do edital.

Fortim/CE, 20 de outubro de 2026.


AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

